



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.933, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

### **“AUTORIZA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição para o Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiá, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.036/0001-21, com sede na Rua Prefeito Noé Dias dos Reis, nº 174, Centro, Ibiá, até o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte reais), com o objetivo de apoiar a Expoagro Ibiá 2010 e Festa do Ibiaense Ausente.

**Parágrafo Único** - A contribuição ora autorizada será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTACAO	PODER	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
784	2.11.1.13.392.112.2237.3.3.90.39.00	EXECUTIVO	APOIO A FESTAS CIVICAS, TRADICIONAIS, MANIFESTACOES FOLCLORICAS E GRUPOS CULTURAIS	120.000,00
				<b>TOTAL</b> 120.000,00

**Art. 2º** - O valor mencionado no *caput* do artigo anterior poderá ser alterado para menos em até 25% (vinte e cinco por cento), por interesse público devidamente justificado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 19 de agosto de 2010.

**CELEBRAÇÃO**

Certifico que afixo,  
e presento, neste dia  
Ibiá, 19/08/2010  
Katia  
Assessoria Jurídica

IVO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal